



CONCURSO Nº 01/2017- PROCESSO INTERNO Nº 03/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRÉ-LICENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA A REDE PÚBLICA DE TELEVISÃO.

ESCLARECIMENTO 59

Enviado por e-mail em 15.05.2017 às 11:03

Tenho uma dúvida em relação à categoria Documentário 4 que tem como Tema-orientador: Manifestações relacionadas ao patrimônio cultural material e imaterial de Minas Gerais.

É permitido enviar propostas com temática manifestações culturais imateriais de Belo Horizonte? Ou seja, de âmbito municipal? Ou somente é permitido temáticas de âmbito estadual?

RESPOSTA:

Sim, é permitido enviar propostas com manifestações culturais de âmbito cultural.

ESCLARECIMENTO 60

Enviado por e-mail em 15.05.2017 às 12:58

Em relação ao concurso 01/2017, gostaria de saber se, em caso de obra seriada de documentário, é necessário o seguinte documento:

c. Termo de opção de cessão de direitos autorais do autor da obra original, contendo prazo de duração não inferior a 02 (dois) anos contados da data de previsão de conclusão da obra, ou contrato definitivo de cessão de direitos, no caso de roteiro adaptado.

RESPOSTA:

Conforme definido no edital, no mesmo item: *"A apresentação dos documentos mencionados nas alíneas 'c', 'd', 'f', 'g' e 'h' do item acima não será obrigatória para a habilitação do projeto."*

Mas o termo deverá ser apresentado no decorrer do processo, conforme a norma vigente da Ancine.



ESCLARECIMENTO 61

Enviado por e-mail em 15.05.2017 às 18:03

Solicito a gentileza de esclarecer a dúvida abaixo, relativa ao CONCURSO Nº 01/2017-PROCESSO INTERNO Nº 03/2017:

1) Com relação ao previsto no Item 7.3 do Edital, posso fazer proposta de apenas UMA obra com 13 episódios de 26 minutos, pleiteando o valor de R\$ 900.000,00?

RESPOSTA:

De acordo com o Item 7.3 do Edital, propostas com 13 episódios de 26 minutos se enquadram nas seguintes tipologias:

Documentário 1

Quantidade: 1 obra

Número de episódios: 13 episódios

Tempo por episódio: 26 minutos

Tema-orientador: Arranjos produtivos em cultura e/ou economia criativa.

Público-alvo preferencial: Livre

Custo máximo total por obra: R\$ 900.000,00

Custo máximo total documentário 1: R\$ 900.000,00

Linha de financiamento: PRODAV 02

Documentário 2

Quantidade: 2 obras

Número de episódios: 13 episódios

Tempo por episódio: 26 minutos

Tema-orientador: Direitos e/ou tecnologias sociais.

Público-alvo preferencial: Livre

Custo máximo total por obra: R\$ 900.000,00

Custo máximo total documentário 2: R\$ 1.800.000,00

Linha de financiamento: PRODAV 01

Documentário 3

Quantidade: 2 obras

Número de episódios: 13 episódios

Tempo por episódio: 26 minutos

Tema-orientador: Tema livre.

Público-alvo preferencial: Livre

Custo máximo total por obra: R\$ 900.000,00

Custo máximo total documentário 3: R\$ 1.800.000,00

Linha de financiamento: PRODAV 02

O Item 8 – DAS INSCRIÇÕES determina o número de propostas que cada proponente poderá inscrever:

“Cada proponente poderá inscrever no máximo 02 (dois) projetos de obra audiovisual seriada ou não seriada, na mesma categoria ou em categorias distintas.”



ESCLARECIMENTO 62

Enviado por e-mail em 15.05.2017 às 20:39

gostaria de precisar minha dúvida referente ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRÉ-LICENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA A REDE PÚBLICA DE TELEVISÃO: na categoria "Documentário 4", serão aceitas propostas cujo tema aborde manifestação relacionada a bem de patrimônio cultural tombado ou registrado em âmbito municipal?

RESPOSTA:

Sim, desde que o município em questão esteja localizado no Estado de Minas Gerais.

ESCLARECIMENTO 63

Enviado por e-mail em 16.05.2017 às 09:23

Gostaria de tirar uma dúvida em relação ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRÉ-LICENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA A REDE PÚBLICA DE TELEVISÃO na categoria Ficção 1 (Linha de financiamento: PRODAV 02).

No anexo IV, estão incluídos no PLANO DE NEGÓCIO os itens de *Comercialização e Exibição* tanto na CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA quanto no ORÇAMENTO ANALÍTICO, mas no edital da CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV 02/2016, no item 4.3.3. está escrito que "São considerados itens não financiáveis: despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de comercialização, divulgação e distribuição; e despesas gerais de custeio da produtora e da programadora".

Isto significa que, no caso de quem está pleiteando categorias financiadas pelo PRODOV 02/2016, não podem ser incluídos estes itens não financiáveis no orçamento? Agenciamento, Colocação e Coordenação assim como valores relacionados a Comercialização e Exibição do produto?

Ou devemos incluir todos estes itens e informar que os mesmos serão custeados com outras fontes de recursos (extra edital)?

RESPOSTA:

Os Itens não financiáveis que constam no ORÇAMENTO ANALÍTICO e no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA deverão ser preenchidos, mas não serão passíveis de financiamento via PRODAV.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.

Denise Lobato de Almeida
Comissão Permanente de Licitação